



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc N° 3792, J4
F.s - 01
Resp -

INDICAÇÃO Nº 1802 /2014

Sr. Presidente

Senhores Vereadores

O Vereador **JOSÉ PEDRO DAMIANO** requer, nos termos regimentais, à apreciação e aprovação do nobre Plenário, a presente **INDICAÇÃO** para que o **Senhor Prefeito Municipal** determine junto à rua Francisco Glicério esquina com a rua Inácio Spadaccia, defronte ao nº 26, Jardim Santo Antonio, para que os órgãos competentes realizem a regularização da pavimentação do passeio público, arrancar um toco de árvore, existe um telefone público no local, cujo acesso está prejudicado em função destes problemas existentes.

Justificativa:

Na mencionada rua Francisco Glicério esquina com a rua Inácio Spadaccia, defronte ao nº 26, Jardim Santo Antonio, há necessidade de realizar os serviços de remoção de um toco de árvore, regularização do passeio público, cuja situação está atrapalhando o acesso a um telefone público e ao comércio

1029/2014



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3792114
Fls. 02
Resp. [assinatura]

existente, visando a melhoria da acessibilidade dos pedestres e limpeza urbana.

As fotos anexas demonstram a grave situação que encontra-se o local.

Trata-se de uma obrigação do Poder Público as providências relativas à execução e manutenção do passeio público e retirada de tocos provenientes de cortes de árvores, podendo a medida ora proposta salvar vidas humanas futuramente, retirando do meio da rua os transeuntes que podem vir a ser atropelados. Reitera-se a existência de um telefone público, cujo acesso está prejudicado em função destes problemas relatados.

Os riscos de acidentes podem resultar futuramente em indenizações por danos materiais e morais, tal serviço de retirada de toco de árvore e limpeza do passeio público, com pequeno gasto, além de realizar o bem estar dos transeuntes, serve de precaução a medidas judiciais que possam comprometer recursos financeiros de grande monta posteriormente.

Apresenta-se esta Indicação, contando com o apoio dos demais Vereadores que compõem esta Colegiada Casa de Leis para a sua



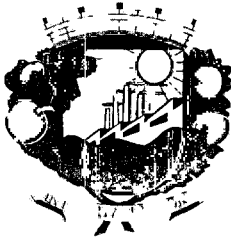
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 37921/14
Fls. 03
Resp. [assinatura]

aprovação e consequente encaminhamento ao Prefeito Municipal
para que realize o que de direito.

Valinhos, aos 10 de outubro de 2014

JOSÉ PEDRO DAMIANO
VEREADOR

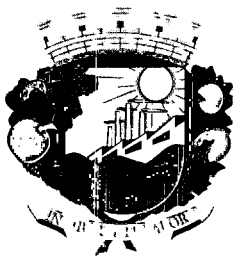


3712 54
C-4
✓

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

3792 19

CS

1-1

